



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SUPERVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Libero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 2075-7253

PROCESSO 6023.2021/0001713-5

Termo SMIT/CAF/SGC Nº 152543384

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 55/SMIT/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 6023.2021/0001713-5

IDENTIFICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº	55/SMIT/2021 [056562250]
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de PABX com DDR, gerenciamento e manutenção, para atendimento da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT.
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATADA:	MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.392.163/0001-68**, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, **SILVIO EUGENIO DE LIMA**, denominada **CONTRATANTE** e de outro, Empresa **MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.343.712/0001-52** com sede na Rua Queluzita, nº 34 - Sala 1911 - Bloco 02 Tower - Bairro Dom Joaquim - CEP: 31.920-011 - Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por **RONALDO ANDRADE**, portador da Célula de Identidade R.G nº M - 0.***.**8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.***.***-34,

adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme instrumento probatório, na conformidade dos elementos constantes no Processo Sei nº 6023.2021/0001713-5 e nos termos do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Lei Municipal nº 13.278/02, **RESOLVEM DE COMUM ACORDO**, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 55/SMIT/2021**, para fazer constar o que segue:

TERMOS

Por este instrumento, as partes acima identificadas promovem a rescisão amigável do **TERMO DE CONTRATO Nº 55/SMIT/2021**.

Ficam as partes acordadas de que os serviços previstos no termo de contrato supracitado foram executados impreterivelmente até o dia **10 de março de 2026**, ficando vedada a cobrança de serviços após esta data.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato e assinado pelas Partes.

SILVIO EUGENIO DE LIMA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

RONALDO ANDRADE
Representante Legal
MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA



Silvio Lima
Chefe de Gabinete
Em 10/03/2026, às 20:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152543384** e o código CRC **90A7F04F**.
